



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.721/2026
DE 8 DE MAIO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 2.866.443,47 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75 – Ficha 3074

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3017

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 475.469,22 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população.

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 855.828,26 – Ficha 3041

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 27.963,03 – Ficha 3056

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 154.119,66 – Ficha 3064

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 231.223,10 – Ficha 3071

Ação 2.313 – Ações de Imunização, de Prevenção Agravos e Controle Ambiental.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00 – Ficha 3068

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 2.866.443,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 315.807,82 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 126.636,57

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 20.157,45

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 4.169,82

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 64.843,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 315.807,82

Art. 3º Para suprir as despesas dos Art. 1.º e Art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro da mesma Unidade Gestora:

Recurso Estadual – Fonte 02, saldo referente a superávit financeiro de recursos estaduais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Dose Certa

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 78.801,07

Programa Sorria São Paulo

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 47.835,50

Demanda Parlamentar Res SS 94/2021 (250MIL) Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 910,40

Emenda Estadual 2022.032.37120 Aq. Ambulância

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.412,52

Trf Voluntaria 202411252900 Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.834,53

Dengue IGM SUS Paulista

Programa 3005 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 200.000,00

Subtotal Estadual.....R\$ 346.794,02

Recurso Federal – Fonte 05, saldo referente a superávit financeiro de recursos federais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 176.533,40

AFB – Assistência Farmacêutica Básica

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.853,75

AFB Incremento Excepcional Port 3385/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.173,46

APS – Atenção Primária à Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 830.509,05

Estruturação Saúde Bucal Port 2396/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75

Inc. APS Port. 3616/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 23.297,52

Inc. APS Port. 4710/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 210.950,49

PSE – Programa Saúde na Escola

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 236.194,00

Inc MAC Port 7345/2025 (2.396MILHÕES) B.B. - Kiko Celeguim (Emenda)

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 99.240,98
Inc MAC Port 8669/2025 (752.388,00) B.B. - Comissão da Saúde (Emenda)	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 756.587,28
MAC – Média E Alta Complexibilidade	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 64.843,98
VISA – Vigilância Sanitária	
Programa 3004 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 27.963,03
Combate A Endemias	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 24.288,00
DST/HIV/AIDS	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 150.000,00
PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 81.223,10
Vigilância Epidemiológica	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 129.831,66
Subtotal Federal.....	R\$ 2.831.287,45

Recurso Municipal – Fonte 01, saldo referente a superávit financeiro de recursos municipais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 01.310.0000.....	R\$ 4.169,82
Subtotal Municipal.....	R\$ 4.169,82

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.182.251,29

Art. 4º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes programações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 02 – Estadual;

II – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes, na natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos, na Fonte 02 – Estadual;

b) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 01 – Municipal e 05 – Federal.

A

[Handwritten signature]



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

III – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica, programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias:

a) Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na Fonte 02 – Estadual.

Art. 5º Ficam incluídas, no Plano Plurianual do Município de Francisco Morato para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.685, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 6º Ficam incluídas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.625, de 23 de julho de 2025, as seguintes ações orçamentárias, para os fins do disposto no art. 2º da referida Lei:

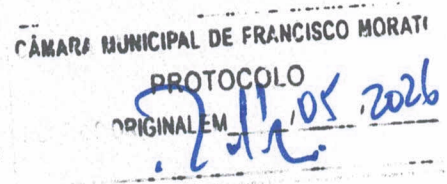
I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

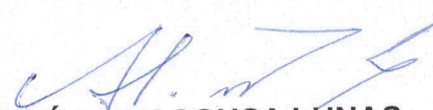
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 8 de maio de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 30 de abril de 2026.

Mensagem nº 37/2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

Propõe o projeto de lei a abertura de crédito
adicional suplementar e especial na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de
Assistência Médica de Francisco Morato, com vistas ao atendimento à saúde, de
modo a subsidiar as despesas de diversas despesas para manutenção dos serviços
direcionados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referido projeto de Lei suplementa as dotações
orçamentárias nos seguintes programas:

- Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Total: R\$ 1.497.309,42
Destinado à aquisição de equipamentos e permanentes, pagamento de
pessoal ativo e fornecimento de medicamentos e insumos essenciais à
população;
- Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Total: R\$ 855.828,26
Voltado à contratação de entidades do terceiro setor para ampliação dos
serviços de saúde;
- Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário
Total: R\$ 27.963,03
Destinado ao pagamento de pessoal ativo da Vigilância Sanitária;
- Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e
Endemias
Total: R\$ 485.342,76
Aplicado no pagamento de pessoal da Vigilância Epidemiológica,
contratações para manutenção das atividades de vigilância e ações de
imunização e controle ambiental.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Ainda, o projeto de Lei visa a abertura de crédito especial nas dotações orçamentárias nos seguintes programas:

- Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Total: R\$ 126.636,57
Destinado à aquisição de material, bem ou serviço;
- Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Total: R\$ 89.171,25
Voltado à aquisição de equipamentos permanentes, fornecimento de medicamentos e insumos essenciais;
- Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias
Total: R\$ 100.000,00
Direcionado ao pagamento de pessoal da Vigilância Epidemiológica, contratações para manutenção das atividades e serviços.

Forçoso acrescentar que, a autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se pelo artigo 43, § 1º, inciso I, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O dispositivo transcrito, da Lei Federal nº 4.320/64, que regula o Direito Financeiro no Brasil, confere o necessário respaldo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destacando-se, no presente caso, que tais recursos são oriundos de repasses estaduais, federais e municipais.

A situação em tela encontra-se devidamente amparada, uma vez que a abertura do crédito pretendido está acompanhada de adequada justificativa da área técnica.

Cumprе ressaltar que o direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal, configurando-se como um dever do Poder Público garantir atendimento digno e contínuo à população, não podendo tal obrigação ser postergada, constituindo missão permanente da Administração Municipal.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Dessa forma, evidencia-se a inexistência de óbices à aprovação da presente propositura, tendo em vista o atendimento a todas as exigências legais pertinentes à matéria.

Destaca-se que as ações desenvolvidas pela Administração Municipal e pelo SAME/FM estão plenamente alinhadas às diretrizes de excelência da atual gestão, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, instituídos no âmbito municipal pela Lei nº 3.041/2019. Em especial, este projeto contribui para:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza: ao garantir acesso equitativo a serviços de saúde, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão social;

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: ao ampliar a capacidade hospitalar e melhorar a qualidade do atendimento;

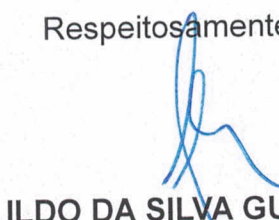
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: ao assegurar transparência, boa governança e aplicação responsável dos recursos públicos.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

provido em
na 11819
em 06/05/2026
discussão
sessão Ordinária
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 38 /2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 2.866.443,47 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75 – Ficha 3074

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3017

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 475.469,22 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população.

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 855.828,26 – Ficha 3041

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 27.963,03 – Ficha 3056



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 154.119,66 – Ficha 3064

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 231.223,10 – Ficha 3071

Ação 2.313 – Ações de Imunização, de Prevenção Agravos e Controle Ambiental.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00 – Ficha 3068

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 2.866.443,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 315.807,82 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 126.636,57

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 20.157,45

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 4.169,82

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 64.843,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 315.807,82

Art. 3º Para suprir as despesas dos Art. 1.º e Art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro da mesma Unidade Gestora:

Recurso Estadual – Fonte 02, saldo referente a superávit financeiro de recursos estaduais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Dose Certa

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 78.801,07

Programa Sorria São Paulo

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 47.835,50

Demanda Parlamentar Res SS 94/2021 (250MIL) Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 910,40

Emenda Estadual 2022.032.37120 Aq. Ambulância

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.412,52

Trf Voluntaria 202411252900 Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.834,53

Dengue IGM SUS Paulista

Programa 3005 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 200.000,00

Subtotal Estadual.....R\$ 346.794,02

Recurso Federal – Fonte 05, saldo referente a superávit financeiro de recursos federais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 176.533,40

AFB – Assistência Farmacêutica Básica

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.853,75

AFB Incremento Excepcional Port 3385/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.173,46

APS – Atenção Primária à Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 830.509,05

Estruturação Saúde Bucal Port 2396/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75

Inc. APS Port. 3616/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 23.297,52

Inc. APS Port. 4710/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 210.950,49

PSE – Programa Saúde na Escola

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 236.194,00

Inc MAC Port 7345/2025 (2.396MILHÕES) B.B. - Kiko Celeguim (Emenda)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 99.240,98
Inc MAC Port 8669/2025 (752.388,00) B.B. - Comissão da Saúde (Emenda)	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 756.587,28
MAC – Média E Alta Complexibilidade	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 64.843,98
VISA – Vigilância Sanitária	
Programa 3004 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 27.963,03
Combate A Endemias	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 24.288,00
DST/HIV/AIDS	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 150.000,00
PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 81.223,10
Vigilância Epidemiológica	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 129.831,66
Subtotal Federal.....	R\$ 2.831.287,45

Recurso Municipal – Fonte 01, saldo referente a superávit financeiro de recursos municipais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 01.310.0000.....	R\$ 4.169,82
Subtotal Municipal.....	R\$ 4.169,82

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.182.251,29

Art. 4º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes programações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 02 – Estadual;

II – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes, na natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos, na Fonte 02 – Estadual;

b) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 01 – Municipal e 05 – Federal.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

III – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica, programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias:

a) Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na Fonte 02 – Estadual.

Art. 5º Ficam incluídas, no Plano Plurianual do Município de Francisco Morato para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.685, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 6º Ficam incluídas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.625, de 23 de julho de 2025, as seguintes ações orçamentárias, para os fins do disposto no art. 2º da referida Lei:

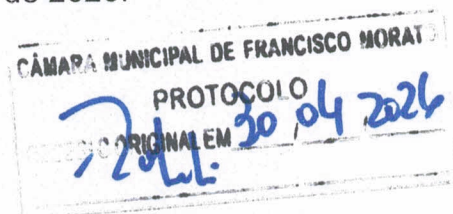
I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

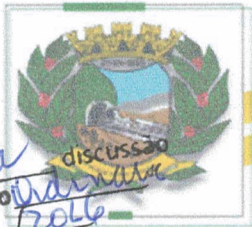
a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Aprovado em
na 1181ª
em 06/05/2026

sessão única
discussão

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 38/2026, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Salá das Comissões, 04 de maio de 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: BEL.HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/05/2026 na 1181ª sessão Ordinária discussão
em 08 de Maio de 2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 26/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 38/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026. - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ADALTO DE JESUS SILVA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

HÉLIO GOMES DA SILVA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

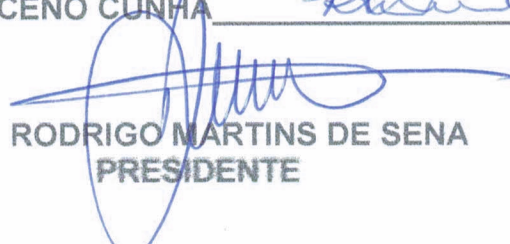
JOÃO PAULO AMORIM _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JOSIAS PAES LANDIM _____

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 44/2026
DE 06 DE MAIO DE 2026
AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 2.866.443,47 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75 – Ficha 3074

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3017

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 475.469,22 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população.

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 855.828,26 – Ficha 3041

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário





Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 27.963,03 – Ficha 3056

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 154.119,66 – Ficha 3064

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 231.223,10 – Ficha 3071

Ação 2.313 – Ações de Imunização, de Prevenção Agravos e Controle Ambiental.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00 – Ficha 3068

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 2.866.443,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 315.807,82 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 126.636,57

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos





CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 20.157,45

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 4.169,82

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 64.843,98

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica**Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias**

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 315.807,82

Art. 3º Para suprir as despesas dos Art. 1.º e Art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro da mesma Unidade Gestora:

Recurso Estadual – Fonte 02, saldo referente a superávit financeiro de recursos estaduais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Dose Certa

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 78.801,07

Programa Sorria São Paulo

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 47.835,50

Demanda Parlamentar Res SS 94/2021 (250MIL) Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 910,40

Emenda Estadual 2022.032.37120 Aq. Ambulância

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.412,52

Trf Voluntaria 202411252900 Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.834,53

Dengue IGM SUS Paulista

Programa 3005 – Destinação de Recurso –

02.000.0000.....R\$ 200.000,00

Subtotal**Estadual.....R\$ 346.794,02**

Recurso Federal – Fonte 05, saldo referente a superávit financeiro de recursos federais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso –

05.000.0000.....R\$ 176.533,40

AFB – Assistência Farmacêutica Básica

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.853,75



(11) 4489-8888





CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

AFB Incremento Excepcional Port 3385/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.173,46

APS – Atenção Primária à Saúde

Programa	3002	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 830.509,05						

Estruturação Saúde Bucal Port 2396/2024

Programa	3002	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 14.797,75						

Inc. APS Port. 3616/2024

Programa	3002	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 23.297,52						

Inc. APS Port. 4710/2024

Programa	3002	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 210.950,49						

PSE – Programa Saúde na Escola

Programa	3002	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 236.194,00						

Inc MAC Port 7345/2025 (2.396MILHÕES) B.B. - Kiko Celeguim (Emenda)

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 99.240,98

Inc MAC Port 8669/2025 (752.388,00) B.B. - Comissão da Saúde (Emenda)

Programa	3003	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 756.587,28						

MAC – Média E Alta Complexibilidade

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 64.843,98

VISA – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 27.963,03

Combate A Endemias

Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 24.288,00

DST/HIV/AIDS

Programa	3005	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 150.000,00						

PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 81.223,10

Vigilância Epidemiológica

Programa	3005	–	Destinação	de	Recurso	–
05.000.0000.....R\$ 129.831,66						

Subtotal**Federal.....R\$ 2.831.287,45**

Recurso Municipal – Fonte 01, saldo referente a superávit financeiro de recursos municipais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 4.169,82

Subtotal Municipal.....R\$ 4.169,82

TOTAL	GERAL	DO	SUPERÁVIT
FINANCEIRO.....	R\$ 3.182.251,29		





Art. 4º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes programações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 02 – Estadual;

II – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes, na natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos, na Fonte 02 – Estadual;

b) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 01 – Municipal e 05 – Federal.

III – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica, programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias:

a) Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na Fonte 02 – Estadual.

Art. 5º Ficam incluídas, no Plano Plurianual do Município de Francisco Morato para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.685, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 6º Ficam incluídas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.625, de 23 de julho de 2025, as seguintes ações orçamentárias, para os fins do disposto no art. 2º da referida Lei:





CÂMARA MUNICIPAL DE

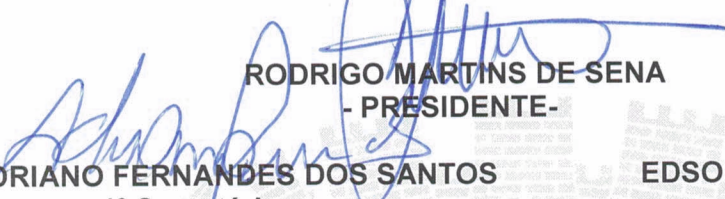
FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -


PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

